

RESOLUÇÃO Nº 118/21, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar a **RETIFICAÇÃO do valor da multa** aplicada em 26 de agosto de 2021, de R\$ 917,43 (novecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos) para R\$ 1.529,05 (mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinco centavos), motivada por infração ao artigo 14, parágrafo único, da Lei 1.411/51, pelo desempenho de atividades na área de economia e finanças, sem o devido registro junto ao Corecon/RJ, da empresa abaixo discriminada, conforme determina a Resolução nº 044/20, do Conselho Regional de Economia da 1ª Região – RJ, Anexo III:

NOME	CNPJ
INOVA ASSESSORIA ECONÔMICA E INVESTIMENTOS LTDA	39.234.626/0001-06

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2021.

Conselheiro relator: **Carlos Henrique Tibiriçá Miranda**

APROVADO “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO EM DE OUTUBRO DE 2021

Flávia Vinhaes Santos
Presidente